COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ALIANÇA
CNPJ nº 06.174.009/0001-03 – NIRE: 41400015963

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES DE DELEGADOS

O Presidente do Conselho de Administração da **COOPERATIVA DE CRÉDITO SICOOB ALIANÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 36.659 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e nove) cooperados, para a **ELEIÇÃO DE DELEGADOS,** a realizar-se no período de 17 a 21/12/2026. O processo será realizado observando-se os seguintes procedimentos previstos no Estatuto Social e Regulamento de Delegados e de Organização do Quadro Social da Cooperativa:

a) O processo eleitoral será acompanhado por uma COMISSÃO ELEITORAL designada pelo Conselho de Administração;

b) Serão eleitos **50 delegados titulares e 50 suplentes** para um mandato de 3 (três) anos, de 01/01/2027 a 31/12/2029, distribuídos proporcionalmente ao número de associados por seccional da Cooperativa, tendo como data base 25/09/2026;

c) Os requisitos para candidatura ao cargo de Delegado, previstos no "Regulamento de Delegados e de Organização do Quadro Social", podem ser consultados no ANEXO I deste Edital, ou diretamente no "Regulamento" disponível no sítio eletrônico (site) da Cooperativa e em seus Postos de Atendimento (PAs).

d) As candidaturas poderão ser registradas até as 15h do dia 19 de novembro de 2026, por meio do formulário disponível no seguinte link: FICHA DE CANDIDATURA DE DELEGADO – Preencher o formulário

e) O acesso ao formulário também estará disponível no aplicativo APP SICOOB, no site da Cooperativa (https://www.sicoob.com.br/web/sicoobalianca) e nos Postos de Atendimento (PAs), onde os associados poderão obter auxílio para realizar a inscrição.

f) O aplicativo APP SICOOB está disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play. Os associados que necessitarem de auxílio para instalar e utilizar o aplicativo poderão comparecer aos Postos de Atendimento (PAs) da Cooperativa, durante o horário de funcionamento das unidades; opcionalmente poderá ser utilizado o APP MOOB, também disponível nas mesmas lojas virtuais.

g) A homologação das candidaturas será publicada em 25 de novembro de 2026;

h) Eventuais impugnações e recursos deverão ser dirigidos à COMISSÃO ELEITORAL e protocolados diretamente na Cooperativa, observados os seguintes prazos: impugnações, até 30 de novembro de 2026; e recursos, até 8 de dezembro de 2026, das 10h às 15h, durante o horário de funcionamento das unidades;

i) A votação ocorrerá no período de 17 a 21 de dezembro de 2026, exclusivamente por meio do aplicativo APP SICOOB, disponível gratuitamente nas lojas virtuais Apple Store e Google Play. Os associados que necessitarem de auxílio para instalar e utilizar o aplicativo poderão comparecer aos Postos de Atendimento (PAs) da Cooperativa, durante o horário de funcionamento das unidades;

j) Cada associado poderá votar somente em candidatos pertencentes à sua respectiva seccional: nas seccionais com mais de uma vaga será permitido votar em mais de um candidato, limitado ao número de vagas disponíveis na respectiva seccional;

k) A apuração dos votos será realizada pela COMISSÃO ELEITORAL no dia 22 de dezembro de 2026: serão considerados eleitos os candidatos mais votados de cada seccional, até completar-se as respectivas vagas de titulares e suplentes;

l) O critério de desempate será o maior tempo de associação à Cooperativa e, persistindo o empate, o candidato de maior idade civil;

m) O resultado da eleição será divulgado no sítio eletrônico (site) da Cooperativa, nos Postos de Atendimento (PAs) e nos demais canais de comunicação da Cooperativa;

n) A forma de distribuição utilizada para agrupar as seccionais seguiu os seguintes critérios:

Para o estabelecimento das SECCIONAIS e a distribuição de PA´s foram utilizados os critérios previstos no Art. 30 do ESTATUTO SOCIAL, e nos Art. 3º e 4º do Regulamento de Delegados e de Organização do Quadro Social*. Foram estabelecidas 20 seccionais, visando que o maior número de PA´s consiga ter sua representação, e ao mesmo tempo evitando-se grandes assimetrias de peso dos votos de cada seccional. Os cooperados do PA Digital foram distribuídos majoritariamente ao PA do endereço do cooperado (6.707), ou ao PA geograficamente mais próximo (999), restando apenas um resíduo (419) para o PA Sede. O quociente eleitoral é de 733, obtido pelo resultado da divisão da quantidade de cooperados (36.659) pelo número de vagas de delegados (50). PA´s que superam o quociente em número de cooperados inicialmente formaram seccional sozinhos. Os demais foram agrupados entre si ou com as seccionais já criadas. Completada a distribuição das vagas, as vagas restantes foram distribuídas para as seccionais com maior "resto da divisão" entre a quantidade de associados da seccional e o quociente eleitoral.*

Número da Seccional	Número do PA	Nome do PA	Quantidade total de associados por PA	Quantidade total de associados por seccional	Quantidade de Delegados
1	4	Avenida (Apucarana)	3.617	3.617	5
2	34	Cidade Alta (Apucarana)	3.435	3.854	5
	97	Atendimento Digital	419		
3	3	Osvaldo Cruz (Apucarana)	1.797	2.489	3
	35	Barra Funda (Apucarana)	692		
4	1	Jandaia do Sul	1.436	1.436	2
5	5	Telêmaco Borba	4.183	4.183	6
6	6	Ibaiti	1.895	1.895	3
7	7	Reserva	1.122	1.122	2
8	16	Tibagi	594	1.089	2
	30	Ortigueira	495		
9	8	Siqueira Campos	730	1.333	2
	11	Wenceslau Braz	603		
10	10	Arapoti	709	1.829	3
	14	Piraí do Sul	577		
	33	Jaguariaíva	543		
11	15	Joaquim Távora	488	894	1
	17	Carlópolis	406		
12	2	Ivaiporã	1.589	1.589	2
13	9	Faxinal	710	1.036	1
	31	São João do Ivaí	326		
14	12	Jardim Alegre	406	1.068	1
	13	Manoel Ribas	356		
	29	Cândido de Abreu	306		
15	21	Indaiatuba	2.111	2.111	3
16	24	Salto	1.719	1.719	2
17	26	Boituva	979	979	1
18	25	Itapetininga	1.549	1.549	2
19	19	Sorocaba	1.445	1.445	2
20	27	Itapeva	1.422	1.422	2
SOMA			36.659	36.659	50

o) os endereços das unidades de atendimento são:

Número Seccional	Número do PA	Nome do PA	Endereço do PA
1	4	Avenida (Apucarana)	Av. Curitiba, 1335 - Centro - Apucarana/PR - Fone: (43) 3047-9900
2	34	Cidade Alta (Apucarana)	Av. Curitiba, 1335 - Mezanino - Centro - Apucarana/PR - Fone: (43) 3162-2517
	97	Atendimento Digital	—
3	3	Osvaldo Cruz (Apucarana)	Rua Dr. Oswaldo Cruz, 806 - Centro - Apucarana/PR - Fone: (43) 2102-4800
	35	Barra Funda (Apucarana)	Av. Curitiba, 455 – Barra Funda – Apucarana/PR - Fone: (43) 3162-2518
4	1	Jandaia do Sul	Av. Getúlio Vargas, 1109 - Centro - Jandaia do Sul/PR - Fone: (43) 3432-4388
5	5	Telêmaco Borba	Av. Paraná, 480 - Centro - Telêmaco Borba/PR - Fone: (42) 3272-0500
6	6	Ibaiti	Rua Jose de Moura Bueno, 348 - Centro - Ibaiti/PR - Fone: (43) 3162-2506
7	7	Reserva	R. Marcílio Dias, 715 - Centro, Reserva - PR - Fone: (43) 3162-2507
8	16	Tibagi	Praça Edmundo Mercer, 160 - Centro, Tibagi - PR - Fone: (43) 3162-2516
	30	Ortigueira	Rua São Paulo, 240 - Ortigueira/PR - Fone: (43) 3277-1045
9	8	Siqueira Campos	R. Paraná, 1797 - Centro, Siqueira Campos - PR - Fone: (43) 3162-2508
	11	Wenceslau Braz	Rua Sete de Setembro, 72 - Centro, Wenceslau Braz - PR - Fone: (43) 3162-2511
10	10	Arapoti	Rua Moisés Lupion, 721 – Centro, Arapoti – PR - Fone: (43) 3162-2510
	14	Piraí do Sul	Av. Cinco de Março, 81 - Centro, Piraí do Sul - PR - Fone: (43) 3162-2514
	33	Jaguariaíva	R. Rafael Petrucci - Centro, Jaguariaíva - PR - Fone: (43) 3162-2533
11	15	Joaquim Távora	R. Dr. Lincoln Graça, 263 - Centro, Joaquim Távora - PR - Fone: (43) 3162-2515
	17	Carlópolis	R. Kalil Keder, 583 - Sala 09 - Centro, Carlópolis - PR - Fone: (43) 3162-2517
12	2	Ivaiporã	Av. Paraná, 115 - Centro, Ivaiporã - PR - Fone: (43) 3162-2502
13	9	Faxinal	Av. Brasil, 834 - Centro, Faxinal - PR - Fone: (43) 3162-2509
	31	São João do Ivaí	Av. São João, 407 - Centro, São João do Ivaí - PR - Fone: (43) 3162-2531
14	12	Jardim Alegre	Av. Paraná, 105 - Centro, Jardim Alegre - PR - Fone: (43) 3162-2512
	13	Manoel Ribas	Av. Brasil, 1180 - Centro, Manoel Ribas - PR - Fone: (43) 3162-2513
	29	Cândido de Abreu	Av. Visc. Charles de Laguiche, 326 - Cândido de Abreu - PR - Fone: (43) 3162-2529
15	21	Indaiatuba	R. Cerqueira César, 1202 - Centro, Indaiatuba - SP - Fone: (19) 3894-3053
16	24	Salto	R. Mal. Rondon, 2100 - Sala 04 – Jd. Santa Cruz, Salto - SP - Fone: (11) 4028-4480
17	26	Boituva	R. Zélia de Lima Rosa, 1121 - Sl 04 – Ville Azaleia, Boituva - SP - Fone: (15) 3268-2633
18	25	Itapetininga	R. José Bonifácio, 543 - Centro, Itapetininga - SP - Fone: (15) 3527-8008
19	19	Sorocaba	Av. São Paulo, 940 - Sl 04 - Além Ponte, Sorocaba - SP - Fone: (15) 3037-6386
20	27	Itapeva	R. Martinho Carneiro, 64 - Centro, Itapeva - SP - Fone: (15) 3526-7363

p) Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos diretamente nas unidades de atendimento ou pelo telefone (43) 3162-2561 ou Celular/WhatsApp: (43) 99982-1943 com Erika Vanessa, e no e-mail com.eleitoral4374@sicoob.com.br

Apucarana, 20 de outubro de 2026.
Osnei José Simões Santos
Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I — PRÉ-REQUISITOS PARA CANDIDATURA AO CARGO DE DELEGADO

Conforme disposto no art. 7º do Regulamento de Delegados, são pré-requisitos para candidatura ao cargo de Delegado:

I – Ter atingido a maioridade civil e ser associado pessoa física da Cooperativa;

II – Ser usuário dos produtos e serviços da Cooperativa;

III – para associados de Postos de Atendimento (PAs) com mais de 2 (dois) anos de funcionamento, possuir, no mínimo, 1 (um) ano de associação à Cooperativa;

IV – Estar em dia com suas obrigações estatutárias e adimplente com suas operações financeiras contraídas junto à Cooperativa;

V – manter seu cadastro atualizado junto à Cooperativa;

VI – não ser membro dos órgãos estatutários da Cooperativa, nem possuir vínculo de parentesco, até o segundo grau, em linha reta ou colateral, consanguíneo ou por afinidade, com seus integrantes, observadas as disposições do Estatuto Social e do Regulamento de Delegados;

VII – não estar no exercício de cargo político, nos termos da legislação eleitoral, do Estatuto Social e das demais disposições aplicáveis;

VIII – possuir disponibilidade para o exercício do cargo e para a realização dos cursos sistêmicos e/ou internos oferecidos pela Cooperativa;

IX – não possuir vínculo empregatício com a Cooperativa nem atuar como prestador de serviços em caráter não eventual, devendo ter se desligado do quadro funcional ou encerrado o contrato de prestação de serviços até 31 de dezembro do ano imediatamente anterior ao da eleição;

X – não manter vínculo empregatício com qualquer entidade integrante do Sicoob;

XI – não integrar a Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral de Delegados nem a Comissão Eleitoral responsável pela eleição dos membros dos órgãos estatutários;

XII – pertencer à seccional que representa; e

XIII – aderir, no momento do registro da candidatura, ao Pacto de Ética, à Política Institucional de Divulgação de Informações e às demais políticas de observância obrigatória para o exercício da função de Delegado.

O atendimento aos pré-requisitos será verificado conforme as disposições do Estatuto Social, do Regulamento de Delegados e das demais normas aplicáveis ao processo eleitoral.

OBSERVAÇÃO:

Nosso regulamento veda a participação como Delegado de:

a) parentes até segundo grau dos conselheiros de administração e fiscal e Diretoria Executiva. São parentes até segunda grau: avós, pais, irmãos, filhos e netos e ainda avós do cônjuge, sogros, cunhados, enteados, genros e noras.
b) políticos em exercício de cargo eletivo e aqueles indicados para cargos de confiança da administração pública.